ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Desta forma, é indispensável a estruturação de um estudo de caso para a contratação de uma empresa do ramo pertinente na prestação dos serviços descritos, com o objetivo de identificar soluções de mercado mais eficientes para atender a uma demanda específica.

2. OBJETO

Contratação da empresa Wilian da Silva Netto (Wilian Netto), para realização de show-baile, como parte da programação oficial da 5ª edição da Feira Negócios Daqui, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2026, no Município de Tenente Portela/RS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem como origem a necessidade de integrar uma apresentação artística à programação da 5ª edição da Feira Negócios Daqui, evento promovido pelo Município de Tenente Portela/RS. A atração tem como objetivo complementar as atividades programadas para a feira, proporcionando uma opção de entretenimento à população.

Nesse sentido, conforme registrado no Memorando nº 3087/2026, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitou a instauração de processo administrativo para a contratação da empresa WILIAN DA SILVA NETTO, CNPJ nº 37.691.439/0001-18, responsável pela apresentação do artista Wilian Netto. A contratação destina-se à realização de show-baile, com duração de 02 (duas) horas, durante o evento, programada para ocorrer no dia 06 de novembro de 2026.

A inclusão da apresentação artística busca compor a programação oficial do evento, oferecendo à população de Tenente Portela e aos visitantes uma atividade de lazer e entretenimento, em consonância com a programação cultural planejada pela Administração Municipal.

Dessa forma, a necessidade identificada pela Administração está vinculada à realização de uma apresentação artística já definida para integrar a programação, sendo prevista especificamente a participação do artista Wilian Netto, conforme solicitação encaminhada pela referida Secretaria, com custeio mediante recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Tenente Portela/RS encontra-se em processo de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, razão pela qual, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o referido instrumento ainda não se encontra

concluído e formalmente aprovado.

Dessa forma, não é possível afirmar, neste momento, que a presente contratação esteja formalmente contemplada no Plano de Contratações Anual.

A inexistência, até o momento, de PCA formalmente aprovado não afasta a necessidade de planejamento da contratação, devendo o processo ser instruído com os demais elementos necessários à demonstração da necessidade administrativa, da adequação da solução pretendida, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO CONTRATADO

Depreende-se da leitura do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, para a contratação de profissional do setor artístico mediante inexigibilidade de licitação, é indispensável a demonstração da inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme dispõe:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

A escolha do artista Wilian Netto está relacionada à sua trajetória no cenário musical, especialmente no segmento sertanejo do Rio Grande do Sul. Conforme apresentado no material de divulgação, o artista é natural de Palmares do Sul/RS e iniciou sua trajetória artística há aproximadamente 9 anos, realizando apresentações em bares e pequenos eventos, período em que desenvolveu sua atuação musical e conquistou espaço junto ao público.

Ao longo de sua trajetória, Wilian Netto passou a realizar apresentações em diferentes municípios gaúchos, com participação em casas de shows e eventos públicos. Conforme o material apresentado, atualmente o artista vive um momento de destaque em sua carreira, com agenda de apresentações e atuação marcada pela animação, pela interação com o público e pela seleção de repertório voltada à proposta de cada apresentação.

O repertório apresentado pelo artista contempla sucessos da música sertaneja nacional, além de músicas que valorizam a cultura regional gaúcha, incluindo vaneiras e bandinhas, proporcionando uma apresentação diversificada e adequada a diferentes públicos e faixas etárias.

O material também destaca que Wilian Netto é reconhecido como um dos principais nomes do sertanejo no Rio Grande do Sul, ressaltando sua qualidade artística, carisma e performance. Sua atuação é caracterizada pela presença de palco, profissionalismo, interação com o público e energia durante as apresentações, elementos que contribuem para uma experiência musical dinâmica e envolvente.

Diante dessas características, o artista Wilian Netto apresenta trajetória artística consolidada no segmento sertanejo, experiência em apresentações públicas e repertório diversificado, reunindo elementos compatíveis com a proposta do evento e com a realização de um show-baile destinado à participação e ao entretenimento do público.

Além disso, a banda conta com 21,1 mil seguidores no Instagram[1], além de 22 mil seguidores no Facebook[2] e 1,36 mil inscritos no seu canal no YouTube[3]. Nesse contexto, é lícito ao administrador público, desde que pautado pelo interesse público e pela finalidade da contratação, exercer a discricionariedade conferida pela legislação para selecionar a atração artística que melhor atenda aos objetivos do evento.

No caso em análise, a contratação de Wilian Netto encontra fundamento nas características próprias da atração artística selecionada para integrar a programação da 5ª edição da Feira Negócios Daqui, considerando seu estilo musical, repertório e trajetória construída no segmento de show-baile.

A inclusão da apresentação na programação do evento busca oferecer ao público uma atração artística compatível com a proposta da feira, contribuindo para a diversificação das atividades previstas e para a participação da população durante sua realização.

Assim, diante da trajetória do artista, de sua experiência no segmento artístico e dos elementos de reconhecimento apresentados na documentação, verifica-se a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, deverão constar dos autos os documentos necessários à demonstração dos requisitos legais aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública e à comprovação da condição de empresário exclusivo da contratada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa WILIAN DA SILVA NETTO – CNPJ nº 37.691.439/0001-18, responsável pela apresentação artística de Wilian Netto, para realização de show-baile com duração de 2 (duas) horas, no dia 06 de novembro de 2026, no Município de Tenente Portela/RS, integrando a programação oficial da 5ª edição da Feira Negócios Daqui.

A contratação tem por finalidade proporcionar atração musical ao público participante da Feira, contribuindo para a composição da programação do evento e para as atividades de entretenimento, lazer, integração e valorização cultural previstas pela Administração Municipal.

A solução contempla a realização da apresentação pelo artista indicado, considerando suas características musicais, repertório e formato de apresentação, com atuação voltada à música sertaneja e à valorização da cultura regional gaúcha, incluindo repertório diversificado e adequado à proposta de um show-baile destinado a diferentes públicos.

A apresentação será realizada conforme as condições estabelecidas pela Administração Municipal e formalizadas no instrumento de contratação, observando-se a data prevista, a duração e as demais condições necessárias à execução do serviço.

A contratação será instruída com a documentação pertinente à empresa e ao artista, inclusive aquela necessária à comprovação do enquadramento legal da contratação direta, quando aplicável, bem como com os documentos destinados à demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados em apresentações de natureza semelhante.

Dessa forma, a solução proposta compreende a contratação de uma apresentação artística específica, não havendo

[1] https://www.instagram.com/wnwilianetto?stkn=MWRsbmYwdm0wOWo4cA==
[2] https://www.facebook.com/share/1EA7A6eF5i/
[3] https://youtube.com/@wiliannettooficial?si=L5n7h2VBEX-o5QY8

necessidade de fracionamento do objeto, uma vez que a execução está vinculada à apresentação do artista Wilian Netto e às características próprias de sua atuação artística.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento da contratação foi estabelecido considerando a necessidade de inclusão de atração artística na programação oficial da 5ª edição da Feira Negócios Daqui, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando que a contratação se destina à realização de uma única apresentação de Wilian Netto, será necessária a contratação de 01 (um) serviço de apresentação artística, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Serviço	Realização de 01 (uma) apresentação do cantor Wilian Netto, em formato de show com duração de 02 (duas) horas, no dia 06 de novembro de 2026, durante a 5ª edição da Feira Negócios Daqui., no município de Tenente Portela/RS.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico mediante inexigibilidade de licitação, não há que se falar em levantamento de mercado destinado à comparação convencional entre diferentes artistas ou atrações musicais, uma vez que a escolha da atração artística decorre das características próprias do artista pretendido e da inviabilidade de competição prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida refere-se especificamente à apresentação do artista Wilian Netto, não se tratando, portanto, da contratação genérica de artista de entretenimento musical que pudesse ser submetido à comparação objetiva entre diferentes artistas. A substituição do artista por outro profissional implicaria alteração da própria solução pretendida pela Administração.

Entretanto, a inexistência de competição para a escolha da atração artística não afasta a necessidade de demonstração da compatibilidade do preço a ser contratado. Para fins de justificativa de preço, o Tribunal de Contas da União – TCU recomenda que, nas contratações de apresentações artísticas, a Administração demonstre que o valor contratado é compatível com aquele praticado pelo artista em apresentações semelhantes, mediante a apresentação de notas fiscais, contratos anteriormente celebrados ou outros documentos idôneos.

Essa orientação harmoniza-se com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual, nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma dos demais parâmetros previstos no artigo, a Administração poderá utilizar outros meios idôneos para demonstrar a compatibilidade do preço, inclusive documentos fiscais e contratações anteriores.

No presente caso, deverão integrar o processo administrativo documentos comprobatórios dos valores praticados pelo contratado em apresentações anteriores de natureza semelhante, possibilitando à Administração verificar a compatibilidade do

necessidade de fracionamento do objeto, uma vez que a execução está vinculada à apresentação do artista Wilian Netto e às características próprias de sua atuação artística.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento da contratação foi estabelecido considerando a necessidade de inclusão de atração artística na programação oficial da 5ª edição da Feira Negócios Daqui, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando que a contratação se destina à realização de uma única apresentação de Wilian Netto, será necessária a contratação de 01 (um) serviço de apresentação artística, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Serviço	Realização de 01 (uma) apresentação do cantor Wilian Netto, em formato de show com duração de 02 (duas) horas, no dia 06 de novembro de 2026, durante a 5ª edição da Feira Negócios Daqui., no município de Tenente Portela/RS.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico mediante inexigibilidade de licitação, não há que se falar em levantamento de mercado destinado à comparação convencional entre diferentes artistas ou atrações musicais, uma vez que a escolha da atração artística decorre das características próprias do artista pretendido e da inviabilidade de competição prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida refere-se especificamente à apresentação do artista Wilian Netto, não se tratando, portanto, da contratação genérica de artista de entretenimento musical que pudesse ser submetido à comparação objetiva entre diferentes artistas. A substituição do artista por outro profissional implicaria alteração da própria solução pretendida pela Administração.

Entretanto, a inexistência de competição para a escolha da atração artística não afasta a necessidade de demonstração da compatibilidade do preço a ser contratado. Para fins de justificativa de preço, o Tribunal de Contas da União – TCU recomenda que, nas contratações de apresentações artísticas, a Administração demonstre que o valor contratado é compatível com aquele praticado pelo artista em apresentações semelhantes, mediante a apresentação de notas fiscais, contratos anteriormente celebrados ou outros documentos idôneos.

Essa orientação harmoniza-se com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual, nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma dos demais parâmetros previstos no artigo, a Administração poderá utilizar outros meios idôneos para demonstrar a compatibilidade do preço, inclusive documentos fiscais e contratações anteriores.

No presente caso, deverão integrar o processo administrativo documentos comprobatórios dos valores praticados pelo contratado em apresentações anteriores de natureza semelhante, possibilitando à Administração verificar a compatibilidade do

preço proposto com aqueles efetivamente praticados pelo artista em contratações comparáveis.

Assim, a análise de mercado, para os fins da presente contratação, deverá concentrar-se na verificação da compatibilidade do preço proposto, e não na realização de uma comparação entre diferentes atrações artísticas, considerando que a contratação pretendida possui como objeto específico a apresentação de Wilian Netto, por intermédio da empresa WILIAN DA SILVA NETTO – CNPJ nº 37.691.439/0001-18.

Dessa forma, a justificativa de preço deverá ser fundamentada em elementos objetivos, suficientes e verificáveis, mediante documentação apta a demonstrar os valores praticados pelo contratado em apresentações de características semelhantes, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à realização de show-baile pelo artista Wilian Netto. O valor tem como referência a proposta apresentada pela empresa WILIAN DA SILVA NETTO – CNPJ nº 37.691.439/0001-18.

A contratação será custeada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme dotação orçamentária específica destinada à execução das ações culturais do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser observado quando for técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração.

No presente caso, não se mostra adequado o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na realização de uma apresentação artística específica de artista musical, cuja execução é única e integrada.

A divisão do objeto entre diferentes contratados não seria aplicável, pois a contratação se restringe à própria apresentação artística, não havendo parcelas autônomas que possam ser executadas separadamente sem descaracterizar o objeto pretendido.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em parcela única, correspondente à apresentação artística do grupo, por se tratar de solução indivisível quanto à sua execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a realização da apresentação artística de Wilian Netto, com duração de até 2 (duas) horas, no dia 06 de novembro de 2026, integrando a programação oficial da 5ª edição da Feira Negócios Daqui, no Município de Tenente Portela/RS.

Pretende-se, com a realização do show-baile, proporcionar ao público participante uma atração musical compatível com a proposta do evento, contribuindo para as atividades de entretenimento, lazer, integração e valorização cultural previstas na programação.

A contratação também busca assegurar que a apresentação ocorra nas condições previamente estabelecidas pela

Administração, garantindo a execução do serviço artístico contratado e sua adequada integração à programação oficial da Feira.

Dessa forma, espera-se atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, viabilizando a realização da apresentação artística pretendida e contribuindo para a execução da programação da 5ª edição da Feira Negócios Daqui.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais, dentre as quais destacam-se:

- definição e preparação do local destinado à realização do evento;
- disponibilização da infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos da contratada, quando de responsabilidade do Município;
- designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- definição da programação oficial do evento;
- adoção das medidas relacionadas à segurança, organização do trânsito, limpeza pública e demais serviços necessários ao adequado funcionamento do evento.

Tais providências são suficientes para garantir a perfeita execução contratual, não sendo identificada a necessidade de outras medidas extraordinárias por parte da Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A realização da 5ª edição da Feira Negócios Daqui poderá demandar outras contratações relacionadas à organização e à estrutura do evento, tais como serviços de infraestrutura, sonorização, iluminação, segurança, entre outros que venham a ser considerados necessários pela Administração.

Entretanto, tais contratações não são interdependentes da presente contratação, uma vez que possuem objetos próprios e podem ser planejadas, contratadas e executadas de forma independente da apresentação artística.

Assim, embora possam existir contratações relacionadas à realização do evento como um todo, não se verifica dependência técnica ou operacional que impeça a contratação da apresentação artística de forma autônoma, devendo cada necessidade ser objeto de avaliação e formalização em seu respectivo processo administrativo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da apresentação artística apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que o objeto se limita à prestação de serviço artístico e não envolve execução de obra, intervenção permanente no espaço físico ou fornecimento de materiais que, por si só, produzam impactos ambientais significativos.

Os eventuais impactos relacionados à contratação decorrem principalmente da realização da própria Feira Negócios Daqui, podendo envolver geração de resíduos, consumo de energia elétrica e utilização temporária de estruturas e equipamentos necessários ao evento.

Nesse contexto, as questões ambientais deverão ser consideradas no planejamento e na organização geral da Feira, com a adoção das providências pertinentes quanto à manutenção da limpeza do local, ao recolhimento e à destinação adequada dos resíduos gerados, bem como ao uso adequado dos recursos e das estruturas temporariamente instaladas.

Considerando as características do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação da apresentação artística, além daqueles inerentes à realização do evento como um todo, os quais deverão ser tratados pela Administração no planejamento geral da programação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, as características da solução pretendida e a finalidade de integrar a apresentação artística à programação oficial da 5ª edição da Feira Negócios Daqui, entende-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução consiste na contratação da empresa WILIAN DA SILVA NETTO – CNPJ nº 37.691.439/0001-18, responsável pela apresentação do artista Wilian Netto, para realização de show-baile com duração de 2 (duas) horas, previsto para o dia 06 de novembro de 2026.

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico, bem como a necessária comprovação da adequação da representação, da documentação de habilitação e da compatibilidade do preço.

Diante dos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à adequada instrução do processo administrativo com os documentos necessários à comprovação dos requisitos legais e à formalização da contratação.

Irinéia Koch
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto